

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1511 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Projeto de Lei nº 04/2020

Autoria do Vereador Ademir Domingos do Couto

**"Dispõe sobre a denominação de
próprios públicos que especifica"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, B, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada como Guarani, a Rua localizada no Bairro Índio de Ouro, iniciando-se no Lote 21, e terminando no Lote 39, todos circunscritos na Quadra E.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Lindoia, 24 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink.

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 24 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink.

Michel Alex Ribeiro
Departamento de Administração e Finanças